



NOTA INFORMATIVA nº 50/2021 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Irregularidade no fornecimento do medicamento Imunoglobulina Humana 5g no ano de 2022.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13, de 06 de janeiro de 2020, que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) de três competências;

Considerando a Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 27, de 26 de novembro de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Anemia Hemolítica Autoimune;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 9, de 31 de julho de 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Púrpura Trombocitopênica Idiopática;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 15, de 13 de outubro de 2020, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome de Guillain-Barré;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 1, de 05 de janeiro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Imunossupressão em Transplante Renal;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 495, de 11 de setembro de 2007, a qual aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos – Imunoglobulina Humana;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.848, de 06 de novembro de 2007, que publica a Tabela Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.169, de 19 de novembro de 2015, a qual aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Miastenia Gravis;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 449, de 29 de abril de 2016, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.692, de 22 de novembro de 2016, a qual aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dermatomiosite e Polimiosite;

DIAF/GEAAF/MKM





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Considerando o Ofício Circular nº 83/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 25 de novembro de 2021, que trata do abastecimento do medicamento imunoglobulina humana 5g no ano de 2022.

Informamos que:

O Ministério da Saúde comunicou, por meio do Ofício Circular nº 83/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, que desde o ano de 2019 vem sofrendo dificuldades em abastecer a Rede SUS com o medicamento imunoglobulina humana 5g, pois não há comparecimento por parte das empresas ou o preço está inalcançável para as compras públicas. Desta forma, a pasta vem se organizando para dirimir essas situações e evitar a escassez do medicamento, assim, buscando entender os óbices apresentados pelos fornecedores realizou questionamento e com as informações elaborou um novo edital de compra com a permissão de participação de empresas estrangeiras, havendo êxito neste certame. Entretanto, uma das duas empresas vencedoras do certame foi desclassificada por não atender os requisitos de qualificação técnica e enquanto apresentava requerimentos para tentar reverter a decisão, esta entrou com uma Representação junto ao TCU pleiteando a suspensão do processo, que em suma foi acatado pelo Ministro Relator.

Destarte, o Ministério da Saúde informa neste Ofício que, diante do cenário apresentado, da suspensão do certame, lançou uma compra em caráter emergencial. No entanto, um novo processo aquisitivo decorre tempo e com a suspensão do certame mencionado, espera-se impactos negativos e irregularidade no fornecimento da Rede SUS em 2022, pelo menos no primeiro trimestre, uma vez que o contrato vigente é até dezembro de 2021.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Carmem Regina Delzivo

Superintendente de Planejamento em Saúde

(assinado digitalmente)

Amanda de Abreu

Gerente de Administração da Assistência Farmacêutica

DIAF/GEAAF/MKM



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **01W9BV4A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AMANDA DE ABREU** (CPF: 086.XXX.539-XX) em 14/12/2021 às 18:36:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/04/2021 - 11:58:47 e válido até 06/04/2121 - 11:58:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** (CPF: 400.XXX.450-XX) em 14/12/2021 às 18:46:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMzcwNDRfMzc5MjRfMjAyMF8wMVc5QlY0QQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00037044/2020** e o código **01W9BV4A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.